



ATA DE JULGAMENTO DA CONVITE Nº 053/2013 para a **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia, visando a Recuperação de Vias Centrais de Acesso a Equipamentos Turísticos, neste Município de Socorro, com fornecimento de materiais, nos termos do Convênio nº 060/2011 (PMES x DADE).** Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, às 09h e 40 min, na Sala da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Silvia Carla Rodrigues de Moraes membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 09h e 30 min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 053/2013**, do corrente ano, para a **Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de obra e engenharia para Recuperação de Vias Centrais de Acesso a Equipamentos Turísticos, com fornecimento de materiais, nos termos do convênio (060/2011) com a Secretaria do Turismo – DADE (Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias).** Foram convidadas a participar do presente certame sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 14/02/2013, conforme protocolo de convite recebidos pela caixa de correio de e-mail: (<http://webmail.socorro.sp.gov.br>), pela Divisão de Licitações, anexa ao processo, as seguintes empresas: 1) **CONCRUEL** (ademilson@concruel.com.br), 2) **J.R. ARQUIPAV** (contato@jrarquipav.com.br), 3) **PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA** (licitação@pavimentadorasantoexpedito.com.br), 4) **JSA CONSTRUTORA** (jsa@jsaconstrutora.com.br), 4) **CONSTRUTORA NOVO MUNDO** (construtoranovomundo@yahoo.com.br), 5) **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** (Juliana@jaguaryempreendimentos.com.br), 6) **MOGIMIX** (mogimix@gmail.com) e 7) **MINOX PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA** (minoxpavimentadora@gmail.com). Das empresas convidadas a participar do presente convite encaminharam os protocolos de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação as seguintes empresas: 1) **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, 2) **PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA** e 3) **MINOX PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, a empresa: 1) **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** (protocolo nº 002620/2014), 2) **PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA** (protocolo nº 002619/2014). Procedendo-se a abertura dos envelopes de Habilitação, conferidos e rubricados pela Comissão e licitante presente Sr. Pedro Vivaldi Neto, portador do RG nº 16.131.592SSP/SP, representante da **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, conforme credenciamento anexo ao processo. Procedendo-se a abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, sendo que após análise de rotina verificou-se que todas as empresa participantes apresentaram toda a documentação em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício. Quanto ao disposto no item 9.3 (**A comprovação de enquadramento no porte de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), poderá ser realizada através de apresentação de comprovante de opção pelo simples nacional ou de Declaração de enquadramento registrada na Junta Comercial competente**), constatou-se que nenhuma das empresas apresentaram declaração de Empresa de Pequeno Porte e Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações. Após análise de rotina a Comissão verificou os documentos apresentados pelas empresas e a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.7.2 das empresas através dos sites: www.tst.jus.br (CND



Trabalhista), www2.tce.sp.gov.br/ConsultaApenados/ (Consulta de Apenados) <http://www.dividaativa.sp.gov.br/> (Prova de regularidade com a Fazenda Estadual), www.receita.fazenda.gov.br (Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, CND do INSS e Comprovante do CNPJ) e www.tjsp.jus.br (Certidão de Falência ou Concordata ou Recuperação Judicial), confirmando a validade e procedência das mesmas, apenas a (CRF do FGTS) no site www.sifge.caixa.gov.br não pode ser verificada pois o site encontrava-se indisponível. Diante do exposto e por estarem com a documentação de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, CNPJ nº: 05.446.393/0001-85;
- 2) **PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA**, CNPJ nº: 04.859.473/0001-08.

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, levando em conta o item 7.3 do edital, comunicou ao licitante presente o qual declarou abrir mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações, e comunicou também a licitante ausente a qual nos enviaram declaração abrindo mão de quaisquer recursos e/ou impugnações e considerando que as empresas participantes abrirão mão de quaisquer recursos e ou impugnações, deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas. Após análise de rotina verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA** e **PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA** estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária, a classificação ficou sendo a seguinte:

1) **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 78.809,97 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Nove Reais e Noventa Centavos)**.

2) **PAVIMENTADORA SANTO EXPEDITO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 79.781,21 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e um Reais e Vinte e um Centavos)**.

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa: **JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**, pelo valor total de **R\$ 78.809,97 (Setenta e Oito Mil, Oitocentos e Nove Reais e Noventa Centavos)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo ao licitante presente o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, o qual declarou abrir mão de interposição de recursos contra os atos praticados pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitantes presentes. Socorro, 24 de fevereiro de 2014.

Paulo Reinaldo de Faria
Presidente da Comissão

Lilian Mantovani Pinto de Toledo
Membro da Comissão

Silvia Carla Rodrigues de Morais
Membro Suplente da Comissão

JAGUARY INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA

Sr. Pedro Vivaldi Neto
RG nº 16.131.592SSP/SP